

ATA DA REUNIÃO DE REALIZAÇÃO DA
FASE DE LANCES, ABERTURA DA
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E
DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES DO
CERTAME, OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL SESC/MA Nº 18/0018-PG.X

Às **nove** horas do dia **seis de dezembro** de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, da Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **4.571-2018**, composta pela servidora **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Denise Campos de Figueiredo**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às **nove** horas do dia **vinte e um de novembro** do corrente ano, com o objetivo de adquirir instrumentos musicais para realização dos cursos de musicalização e aperfeiçoamento do projeto Sesc Musicar desenvolvidos no Sesc Centro, Divineia e Sesc Turismo, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA SESSÃO:** Considerando a divulgação das respostas aos pedidos de reconsiderações, publicada em 05 de dezembro do corrente ano, essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além do envio de e-mail e contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sr. Armando Nobre da Silva da empresa **M. RAYANNE SERRAO DA SILVA** e Sr. Edmar Ricardo Santos Cutrim da empresa **TATIANA DE OLIVEIRA ALEXANDRE 61092121307**. **DA FASE DE LANCES:** Iniciada a sessão, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira, informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço*), **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subseqüentes*), **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais*) e **8.1.4.8** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase*) do edital, conforme planilhas em anexo. Durante a sessão de lances, a Pregoeira, verificou que os itens **03**, **06** e **07** do lote **01** ficaram muito acima do valor estimado, assim, a Comissão solicitou desconto para os itens, e a empresa ofertou desconto para os itens: **03**, cujo valor era R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 7.642,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais); **06**, cujo valor era R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 3.880,77 (três mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos); e **07**, cujo valor era R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 3.566,92 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), ficando o total do lote **01** no valor de **R\$ 62.645,61** (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **DAS ARREMATANTES:** Considerando o valor estimado, a Pregoeira declarou as empresas: **M. RAYANNE SERRAO DA SILVA** ARREMATANTE do lote **01**; e **TATIANA DE OLIVEIRA ALEXANDRE 61092121307** ARREMATANTE do lote **02**. E, cancelou o lote **03**, pois as empresas que cotaram o lote tiveram as marcas do lote reprovadas, ficando o

lote sem cotação. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Declaradas as empresas arrematantes, a Pregoeira promoveu a abertura e a verificação da documentação de habilitação das empresas **M. RAYANNE SERRAO DA SILVA e TATIANA DE OLIVEIRA ALEXANDRE 61092121307**, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações para habilitação, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **TATIANA DE OLIVEIRA ALEXANDRE 61092121307** não estavam numeradas e/ou numeradas em desconformidade com o edital, a Pregoeira, solicitou que o representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem **7.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Em seguida, a Pregoeira, solicitou que os representantes rubricassem as planilhas de lances e de todos os lances. Após a abertura das documentações de habilitação das empresas arrematantes, o representante da empresa **TATIANA DE OLIVEIRA ALEXANDRE 61092121307** solicitou desistência do lote **02**, por ter se equivocado com relação aos preços de alguns itens do lote, ficando o lote inexequível, e diante da solicitação de desistência, a Comissão aceitou o pedido. E, diante da desistência, o representante da empresa **M. RAYANNE SERRAO DA SILVA** informou que o representante **TATIANA DE OLIVEIRA ALEXANDRE 61092121307** ofertou três lances nos valores de: **R\$ 61.650,00, R\$ 61.000 e R\$ 60.850,00**, ficando a empresa arrematante destes lotes, porém, após a abertura da documentação, solicitou desistência, e diante disso, solicitou além das medidas legais e normativas, a aplicabilidade do subitem **8.1.4.9** do referido edital, solicitação que será analisada pela CPL. Depois, a Pregoeira solicitou que os representantes rubricassem e analisassem as documentações de habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das empresas licitantes, e todos informaram que não. Em seguida, a Pregoeira, após análise dos documentos, constatou que a empresa **M. RAYANNE SERRAO DA SILVA** apresentou a certidão solicitada no subitem **6.1.4.5** (*Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei*) do edital, VENCIDA, porém, com o objetivo de evitar o cancelamento dos lotes, realizou a conferência na página eletrônica do órgão emissor, e após constatar a validade do documento na data de realização desta sessão, a Comissão de Licitação declarou a empresa **M. RAYANNE SERRAO DA SILVA** HABILITADA no certame, e VENCEDORA dos lotes **01 e 02**. E, cancelou o lote **03**, pois as empresas que cotaram o lote tiveram as marcas do lote reprovadas, ficando o lote sem cotação. Dessa forma, foi informado ainda, que com base no subitem **8.1.6** do edital, a empresa vencedora tem o prazo de **01 (um) dia útil** para apresentação da proposta de preço adequada aos lances ofertados. Assim, fica aberto o prazo de recurso, conforme previsto em edital, sendo esta publicada no endereço eletrônico www.sescma.com.br. Informou-se ainda que, os envelopes de habilitação da empresa **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** ficará retido na Comissão e poderá ser retirado, conforme prazo estipulado no subitem **13.18** (*Os envelopes contendo a documentação de habilitação ou propostas de preços, que não forem abertos ficarão em poder desta CPL pelo período do prazo recursal e poderão ser retirados depois de findado o mesmo até 30 (trinta) dias depois da divulgação do*

